

DIRETORIA EXECUTIVA

Integrante da Administração Pública Indireta, a Pauliprev é uma pessoa jurídica de direito público com diretoria própria. O vínculo com a administração municipal ocorre sem que haja hierarquia administrativa ou financeira, mas um controle denominado finalístico. Mudanças recentes na legislação contribuíram para aumentar o nível de transparência na gestão da autarquia municipal previdenciária.

O presidente é escolhido através de votação secreta pelos servidores públicos municipais ativos, inativos e os pensionistas para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito. Ao ser eleito, o presidente escolhe os seus 2 (dois) diretores que formam a diretoria executiva do Instituto.

A diretoria Executiva é o órgão superior de administração da Pauliprev e, além do presidente, conta com uma diretoria administrativo-financeira e uma diretoria previdenciária e atuária. O presidente eleito é escolhido de uma lista tríplice entre os mais votados e os cargos de diretores, definidos pelo presidente, têm a deliberação do Conselho Administrativo.

Só podem pleitear o cargo de presidente da Pauliprev servidores públicos municipais efetivos, ativos ou inativos, que preencham alguns requisitos técnicos e administrativos. O candidato precisa ter escolaridade mínima correspondente a curso superior completo, ser titular de cargo efetivo, possuir conhecimento de mercado financeiro ou de gestão pública ou de regime previdenciário, além de ter o certificado CPA-10, emitido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Também não pode se enquadrar nas hipóteses de impedimentos previstas na legislação, como ter condenação penal transitada em julgado ou exercer cargo político elegível.

Diretoria

Os diretores administrativo-financeiro e previdenciário e atuária terão seus mandatos concomitantes com o mandato do presidente do instituto, pelo período de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução. Nas suas ausências, o presidente será substituído pelo diretor administrativo-financeiro. Após a designação, só podem perder o mandato cargo por condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar conclusivo com condenação, ou, ainda, pela renúncia.

De forma ordinária, a diretoria reúne-se uma vez por mês, ou de forma extraordinária, quando convocada pelo presidente.

Competências

- cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a legislação da Previdência do Município;
- submeter ao Conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios da Pauliprev;
- decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios da Pauliprev, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- submeter as contas anuais da Pauliprev para deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
- submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das

reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

- julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados do regime de previdência;
- expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas da Pauliprev;
- decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Presidente

- cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência municipal;
- convocar as reuniões da diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
- designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Diretores de Previdência e Atuária e do Administrativo-Financeiro, os funcionários que os substituirão;
- representar a Pauliprev em suas relações com terceiros;
- elaborar o orçamento anual e plurianual da Pauliprev;
- constituir comissões;
- celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- autorizar, conjuntamente com os Diretores, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral da Pauliprev;
- avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes à Pauliprev.

Diretor de Previdência e Atuária

- conceder os benefícios previdenciários de que trata lei específica municipal;
- promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto na lei municipal;
- administrar e controlar as ações administrativas da Pauliprev;
- praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
- acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
- gerir e elaborar a folha de pagamento dos benefícios;
- aprovar os cálculos atuarias;
- substituir o Diretor-Presidente nas ausências ou impedimentos temporários.

Diretor Administrativo-Financeiro

- controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
- administrar os bens pertencentes à Pauliprev;
- administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
- praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
- controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
- acompanhar o fluxo de caixa da Pauliprev, zelando pela sua solvabilidade;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

- coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
- avaliar a performance dos gestores das aplicações financeiras e investimentos.

Data: 26/julho/2021